



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3141, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$301.678,75.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0045.2.144 – MANUT DO CONV. REDE SUAS PBF E API –CONVIVER

(4125) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 10.000,00

(3427) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 1.500,00

(611) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.500,00

(612) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 2.000,00

(613) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 6.950,32

11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT DO CONV. PFMC II – PSE: CREAS

(2788) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 25.000,00

(3434) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 2.000,00

(2506) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 23.000,00

(2507) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 20.000,00

(2508) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 34.047,92

11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

(615) 3.1.90.34 – Outras desp pessoal dec. Terc. – R\$ 17.000,00

(617) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

(618) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

(619) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 10.000,00

(620) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 25.379,06

(621) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 30.000,00

11.03.08.244.0045.2.197 – MANUT DO IGD- SUAS

(2909) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.889,09

(3910) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 3.000,00

(3911) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

11.03.08.244.0045.2.198 – MANUT DA EQUIPE VOLANTE – CRAS/PAIF

(4134) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 20.412,36

(3913) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 21.000,00

Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro do exercício e 2012 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social, no valor de R\$ 301.678,75 (Trezentos e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nas contas corrente/aplicação 18506, 18507-8, 18502-7, 19119 e 19062 todas do Banco do Brasil

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013

Lechigo

Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal